



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI Nº 641, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

*Sanciona*

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma prevista no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para devolução de Saldos de Convênios firmados com órgãos do Estado do Espírito Santo e a União Federal.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, receberá a seguinte classificação orçamentária:

**003000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

003001 – Secretaria Municipal de Administração

003000003001.04.122.00382.004 – Restituição de Saldos de Convênios

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 125.000,00

Fonte 10000000 – Recursos Ordinários R\$5.000,00

Fonte 15019999 – Convênios dos Estados R\$ 60.000,00

Fonte 15029999 – Convênios da União R\$ 60.000,00

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.40.93.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 125.000,00

Fonte 10000000 – Recursos Ordinários R\$5.000,00

Fonte 15019999 – Convênios dos Estados R\$ 60.000,00

Fonte 15029999 – Convênios da União R\$ 60.000,00

**Total:**

**R\$ 250.000,00**

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 2º desta Lei serão utilizados recursos da Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

**003000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

003001 – Secretaria Municipal de Administração

003000003001.04.122.00382.004 – Restituição de Saldos de Convênios

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.40.93.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 250.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Ficha 48 - Fonte 10000000 – Recursos Ordinários R\$10.000,00  
Ficha 49 - Fonte 15019999 – Convênios dos Estados R\$ 120.000,00  
Ficha 50 - Fonte 15029999 – Convênios da União R\$ 120.000,00  
**Total:**

**R\$ 250.000,00**


**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

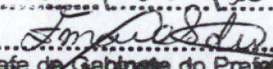
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 12º (décimo segundo) dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Emanuella Comerio Schulthais  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos No Átrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em 12 / 03 / 2013  Chefe de Gabinete do Prefeito
---

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDEMBERG-ES**  
EM: 12 / 03 / 2013  
**Rui Francisco Rachel**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA